

**CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.****FATO RELEVANTE**

A Caixa Seguridade Participações S.A. (“**Caixa Seguridade**” ou “**Companhia**”), em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 28 de março de 2024, 16 de outubro de 2024, 26 de dezembro de 2024, 4 de fevereiro de 2025, 9 de março de 2025 e ao anúncio de retificação divulgado em 13 de março de 2025, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, a Caixa Econômica Federal (“**Acionista Vendedor**”), aprovou o preço por ação ordinária de emissão da Companhia, fixado em R\$14,75 (catorze reais e setenta e cinco centavos) (“**Preço por Ação**”), conforme definido no Procedimento de *Bookbuilding*, no âmbito da oferta pública de distribuição secundária de 82.380.893 (oitenta e duas milhões, trezentas e oitenta mil, oitocentas e noventa e três) ações ordinárias (“**Ações**”) de emissão da Companhia e de sua titularidade, perfazendo o montante total de R\$ 1.215.118.171,75 (um bilhão, duzentos e quinze milhões, cento e dezoito mil, cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) (“**Oferta**”), conforme informado no fato relevante do Acionista Vendedor, divulgado nesta data.

A Oferta foi realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação de Itaú BBA Assessoria Financeira S.A., na qualidade de instituição intermediária líder, Caixa Econômica Federal, BTG Pactual Investment Banking Ltda., Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. e UBS BB Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**Coordenadores da Oferta**”), nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com o “Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Oferta Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários” (“**Código ANBIMA**”), com as “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” (“**Regras e Procedimentos ANBIMA**”) atualmente vigentes, ambos expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“**ANBIMA**”), bem como o Regulamento do Novo Mercado expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), nos termos do contrato de colocação celebrado entre o Acionista Vendedor, os Coordenadores da Oferta e a Companhia. A Oferta foi destinada ao público em geral.

Simultaneamente, no âmbito da Oferta, foram realizados esforços de colocação das Ações no exterior, pelo Itaú BBA USA Securities, Inc., BTG Pactual US Capital, LLC, BofA Securities, Inc. e UBS Securities LLC e suas respectivas afiliadas (em conjunto, “**Agentes de Colocação Internacional**”) sendo (a) nos Estados Unidos, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), conforme definidos na *Rule 144A*, nos termos da *U.S. Securities Act of 1933*,

conforme alterada (“**Securities Act**”), promulgada pela *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América (“**SEC**”), em operações isentas de registro nos Estados Unidos, em conformidade com o *Securities Act* e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e (b) nos demais países, exceto os Estados Unidos e o Brasil, para os investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (*non-U.S. persons*), nos termos do *Regulation S*, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, desde que tais investidores atestem por escrito sua condição de investidor (sendo os investidores pertencentes às alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto “**Investidores Estrangeiros**”) e, em ambos os casos, que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM.

Por se tratar de uma oferta pública exclusivamente de distribuição secundária, não houve, portanto, diluição dos atuais acionistas da Companhia, não tendo sido concedida prioridade aos atuais acionistas da Companhia para aquisição das Ações, conforme disposto no artigo 7º da Resolução CVM 160.

Exceto pelo registro da Oferta perante a CVM, não houve ou haverá registro da Oferta perante qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país que não o Brasil.

A Oferta não foi e não será registrada sob a *Securities Act*, ou quaisquer outras leis federais e estaduais de valores mobiliários dos EUA, e as Ações não podem ser oferecidas, vendidas, penhoradas ou transferidas de outra forma nos Estados Unidos ou para investidores estadunidenses, a menos que de acordo com uma declaração de registro ou em transações isentas ou não sujeitas aos requisitos de registro da *Securities Act*.

Informações adicionais sobre a Oferta podem ser obtidas no Prospecto Definitivo da Oferta disponível em <https://www.ri.caixaseguridade.com.br/> (neste website, clicar em “Informações aos Investidores”, selecionar a opção “Central de Downloads”, categoria “Oferta Pública”).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Fato Relevante que não estejam aqui definidos, tem o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Caixa Seguridade Participações S.A., com data de 19 de março de 2025.

**Este Fato Relevante é de caráter meramente informativo e não constitui uma oferta de venda de valores mobiliários, no Brasil ou no exterior, incluindo nos Estados Unidos ou em qualquer outra jurisdição. Este Fato Relevante não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado e/ou interpretado como, nem constituir, uma recomendação de investimento ou oferta de venda, solicitação ou oferta de compra de quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia. Nenhum valor mobiliário da Companhia poderá ser ofertado ou vendido nos Estados Unidos da América sem que haja registro ou isenção de registro nos termos do U.S. Securities Act, conforme alterado.**

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre atualizações relevantes em relação aos assuntos aqui tratados por meio de seus canais habituais de divulgação de informações periódicas e eventuais. Quaisquer comunicados aos acionistas e ao mercado relacionados à Oferta serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Companhia (<https://www.ri.caixaseguridade.com.br/>).

Brasília, 19 de março de 2025.

EDUARDO COSTA OLIVEIRA  
Diretor de Finanças e Relações com Investidores  
Caixa Seguridade Participações S.A.

**CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.****MATERIAL FACT**

Caixa Seguridade Participações S.A. ("**Company**"), following the material facts disclosed on March 28, 2024, October 16, 2024, December 26, 2024, February 4, 2025, March 9, 2025 and the notice to the market dated March 13, 2025, hereby informs its shareholders and the market in general that on this date, Caixa Econômica Federal (the "**Selling Shareholder**"), approved the price per common share issued by the Company of fourteen reais and seventy-five cents (R\$14.75) ("**Price per Share**"), which was set following the bookbuilding process in connection with the public offering for secondary distribution of eighty-two million, three hundred and eighty thousand, eight hundred and ninety-three (82,380,893) common shares (the "**Shares**") issued by the Company and held by the Selling Shareholder, totaling one billion, two hundred and fifteen million, one hundred and eighteen thousand, one hundred and seventy-one reais and seventy-five cents (R\$1,215,118,171.75) ("**Offer**"), as disclosed in the material fact of the Selling Shareholder, on this date.

The Offer was carried out **(i)** in Brazil; and **(ii)** simultaneously, in connection with the Offer, the Offer was directed to **(a)** qualified institutional buyers, as defined in *Rule 144A* under the U.S. Securities Act of 1933, as amended ("**Securities Act**"), promulgated by the *Securities and Exchange Commission of the United States of America* ("**SEC**"), in reliance on exemptions from, or in transactions not subject to, registration under the Securities Act; and **(b)** outside of the United States and Brazil, to institutional and other investors that are not U.S. persons (as defined in Regulation S under the Securities Act), and, in both cases, provided that such investors invest in Brazil through the investment mechanisms regulated by the National Monetary Council, the Central Bank of Brazil and the Brazilian Securities and Exchange Commission (*Comissão de Valores Mobiliários*) ("**CVM**").

Apart from the registration of the Offer in Brazil with the CVM, the Offer was not and will not be registered with any capital market regulatory agency or body in any country.

The Offer has not been and will not be registered under the Securities Act, or any other U.S. federal and state securities laws, and the Shares may not be offered, sold, pledged or otherwise transferred in the United States or to U.S. investors unless pursuant to a registration statement or in transactions exempt from, or not subject to, the registration requirements of the Securities Act. Accordingly, the Offer was only available to investors in the United States or to U.S. persons in reliance on exemptions from registration provided under the Securities Act.

**This Material Fact is for informational purposes only and does not constitute an offer to sell securities, in Brazil or abroad, including in the United States or any other jurisdiction. This Material Fact should not, under any circumstances, be considered and/or interpreted as, nor constitute, an investment recommendation or offer to sell, advertise, solicit, request, offer to purchase or an announcement of any offering of any securities issued by the Company, including the Shares.**

**Any information contained herein shall not be taken, transmitted, disclosed, distributed, or disseminated in the United States of America. The distribution of announcements and the offering and sale of securities in certain jurisdictions may be prohibited by law. No securities of the Company may be offered or sold in the United States of America without registration or an exemption from registration under the Securities Act.**

The Company will keep its shareholders and the market informed about relevant updates regarding the matters addressed herein, through its usual channels for disclosing periodic and eventual information.

Brasília, March 19, 2025.

EDUARDO COSTA OLIVEIRA  
CFO and IRO  
Caixa Seguridade Participações S.A.